



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o montante previsto para o custeio das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES por este projeto de resolução tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Art. 16, II, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2023

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”